Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

INDICAÇÃO Nº 033/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 14/06/2021

Dispõe sobre a criação e implantação da "Rua Coberta" no município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que ***dispõe sobre a criação e implantação da "Rua Coberta" no município de Eusébio, e dá outras providências.***

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Nildinho
VEREADOR – PL

Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre a criação e implantação da "Rua Coberta" no município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica criada a "Rua Coberta" no município de Eusébio, equipamento público e complexo turístico destinado a exposição de feiras, realização de eventos, opções de lazer, entretenimento e gastronomia e que exponha o potencial turístico de nosso município.

Parágrafo único. A localização da "Rua Coberta" será definida pela a administração pública.

Art. 2° O complexo turístico do Art. 1° desta Lei deverá abranger salas, lojas, lanchonetes, restaurantes e quiosques que, com a devida permissão de uso deste equipamento, manterão os permissionários dos espaços sempre conservados, limpos, higienizados e que não os levem à inutilização ou destruição, passíveis a fiscalização dos órgãos sanitários, aviso, multa e/ou perda da permissão de uso.

Art. 3° Os permissionários da "Rua Coberta" deverão estar devidamente cadastrados nos órgãos mantenedor do equipamento e de fiscalização e tributos.

Art. 4° As feiras e eventos reservados a "Rua Coberta" deverão evidenciar, antes de tudo, o potencial turístico do município de Eusébio e deverão ser autorizadas, após registro e protocolo, pela Sala do Empreendedor.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM DE JUNHO DE 2021.

Nildinho
VEREADOR – PL

JUSTIFICATIVA

Cuida a presente proposição da criação de um espaço/complexo turístico no município de Eusébio, a "Rua Coberta", nos moldes deste mesmo espaço localizado em Gramado/RS. É sabido do potencial turístico deste espaço na cidade gaúcha, que se localiza no centro da cidade e que recebe milhares de turistas ao longo do ano.

O município de Eusébio está localizado a 15min da capital (Fortaleza), de acesso fácil pelas CE 040 e CE 010 e pela BR 116, é um dos que mais cresce – no panorama populacional - no Estado do Ceará, fato facilmente esboçado quando divulgamos que a cidade é a única onde se localizam 3 (três) condomínios Alphaville, um dos mais luxuosos e caros do Brasil. Hoje, o município de Eusébio possui uma população de mais de 54.000 habitantes, dado estimado por ser crescente ano a ano. O município, ainda, possui uma das rendas per capita mais altas do Estado do Ceará.

Por estas poucas explicações, ressalto que o Eusébio tem recebido anualmente novos moradores, de outros municípios, estados do Brasil e do mundo, explicitando um caráter de crescimento nunca visto e assim, a criação da "Rua Coberta" dará a nosso município um espaço prazeroso de convivência.

Assim, dada a relevância da presente proposição, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa o presente projeto, contando com apoio para aprovação.